



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2481 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARCOLINA DE AGUIAR SILVA**, a rua que se inicia na Rua José de Oliveira e termina na Av. Benedito Alves Nazareth, no bairro Bela Fama, atualmente sem denominação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 23 de outubro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL